



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

LEI № 930

Dispõe sobre acesso a cargos e empregos públicos a nível municipal de pessoas portadoras de deficiência física.

A Câmara Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Orgânica dos Municípios, decreta, e - eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam os órgãos públicos do Município de Delfinópolis, da administração Direta e Indireta, obrigados a reservar 10% (dez por cento) das suas vagas para o aproveitamento de pessoas portadoras de deficiência física, atendendo suas peculiaridades e de acordo com a natureza da deficiência.

Parágrafo Único - Os critérios de admissão para efeito da aplicação do disposto neste artigo serão afixados em regulamento.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 29 de agosto de 1989

*Sebastião de Andrade*

SEBASTIÃO DE ANDRADE

- PREFEITO MUNICIPAL -

*Cleonice de Moraes Dias Abreu*

CLEONICE DE MORAES DIAS ABREU

- SECRETÁRIA -